



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3367

Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2020

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 06
TERMO DE ADJUDICAÇÃOPÁG. 06
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 13156/GAB/PM/JP/2020 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 631,38** (seiscentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	386	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	681,38	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	388	10.122.0001.2080.0000	Manutenção
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-681,38	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001			Recursos de Transf. de Impostos - 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13157/GAB/PM/JP/2020 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	455	10.301.0004.2101.0000	Manutenção
	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	500.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	100			Atenção Básica - Principal
460				Manutenção
	dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	500.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	100			Atenção Básica - Principal

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso da Atenção Básica Principal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal
PREVISÃO DA APURAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2020

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.1.1.01.0	ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	5.344.027,56	9.004.760,43	3.660.732,87
		5.344.027,56	9.004.760,43	3.660.732,87

DECRETO N. 13158/GAB/PM/JP/2020 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.700,00** (trezentos e oito mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1299	28.846.0000.0004.0000	Cumprim.
	Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório	50.000,00	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3				Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002	001			Recursos Próprios do Município
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1395	15.452.0006.2105.0000	Manutenção
	conservação e ampliação de iluminação pública	255.500,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3				Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002	010			COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pública
1396				Construção,

Manutenção e Reforma de Obras de Artes	3.200,00
SUMO	3.3.90.30.00
3	
002	001
Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprios do Município, conforme a seguir descritos:

I - R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), recursos próprios do Município;

II - R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), COSIP - Contribuição Custeio Iluminação Pública.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

		Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.573.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.573.930,63 -	R\$ 1.943.644,52	R\$ 16.630.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.630.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 9.046.748,82
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.583.537,29

DECRETO N. 13159/GAB/PM/JP/2020 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.815,62** (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1397	17.122.0001.2052.0000	Manut.
	Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	7.815,62	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
3				Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
022	001			Recursos Próprios

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprios da AGERJI.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 022.001 - Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13161/GAB/PM/JP/2020
08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 31.528,45** (trinta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 372
10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa 528,45

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Ficha: 398
10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa 31.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01

DO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 3 7 3
10.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa -528,45

4.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

Ficha: 3 8 8
10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão
Administrativa -31.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13166/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.853,92** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1398 10.122.0001.2080.0000

Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

136.853,92

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6 Recursos de Outras

Fontes - Exercícios Anteriores 010 165 Convênio nº 834063/16

- Prod. uso único

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente à devolução do Convênio n. 834063/16.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.165 - Convênio nº 834063/16 - Prod. uso único

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.657,89
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.701,08
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.657,89 -	R\$ 9.701,08	R\$ 8.956,81
a) superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 8.956,81
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 8.956,81

DECRETO N. 13160/GAB/PM/JP/2020
08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando nº 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 5 3
12.365.0003.1124.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 2 4 8
12.361.0002.2127.0000 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 13167/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
586	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
587	15.451.0006.1019.0000	Construção, Pav., Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13168/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3345, de 09 de setembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1391	04.122.0001.1174.0000	Programa de Emenda Especial n. 202092240002	500.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 402	Emenda Individual 202092240002	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso da Emenda Individual 202092240002.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.402 - Emenda Individual 202092240002
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2020

Recetta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Aplic. Financ. Emenda Parlam. Individ. n° 202092240002	0,00	81,35	81,35
2418.99.1.1.01.0	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202092240002	0,00	500.000,00	500.000,00
		0,00	500.081,35	500.081,35

DECRETO N. 13169/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.261,88** (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1332	04.121.0001.2055.0000	Manutenção de Atividades da Secretaria de Planejamento	76.261,88
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente a recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019		
	Superávit do Exercício de 2019	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 18.573.930,63	
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.943.644,52	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.573.930,63	- R\$ 1.943.644,52
		R\$ 16.630.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 16.630.286,11	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 9.355.448,82	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)	R\$ 7.274.837,29	

DECRETO N. 13170/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n° 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 305.670,20** (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	4	0 0
10.122.0001.2153.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	305.670,20
	3.3.91.97.00	A PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 03	BLOCODE

CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha:	4	4	1
10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	-305.670,20	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13171/GAB/PM/JP/2020
10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n° 110/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 409.789,44** (quatrocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 04 01
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	1 1 6
04.122.0001.2153.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	139.309,44
	3.3.91.97.00	A PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 01
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	Ficha:	5 7 3
15.122.0001.2049.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

§ 3º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	639 26.782.0006.2070.0000
PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana		227.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

§ 4º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 13 01
GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO	Ficha:	1 2 3 4
27.812.0012.2109.0000	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte	3.480,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 5º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 04 01
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Ficha:	118 99.999.9999.2999.0000
Reserva de Contingência e Reserva do RPPS		-139.309,44
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RP

§ 6º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
		02 08 02
MENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ficha:	5 8 7

15.451.0006.1019.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -267.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 01 GABINETE
DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
Ficha: 7 7 5
27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -3.480,00
3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda**DECRETO N. 13175/GAB/PM/JP/2020**
11 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 340/CGM/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a 2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Gilmaio Ramos de Santana;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
- IV. Membros:
 - a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
 - b) Ducinalva Mota Barroso;
 - c) Edilaine Alves da Silva Nogueira;
 - d) Luiz Fernandes Ribas Motta;
 - e) Makciwaldo Paiva Mugrave;
 - f) Marília Pires de Oliveira;
 - g) Percídia Chagas Ribeiro;
 - h) Relvanir Celso de Campos;
 - i) Sônia Regina da Silva;
 - j) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
 - k) Vivaldo Pinto Zeferino;
 - l) Zilda de Jesus Ribeiro.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 25/09/2020, a partir das 9h, com transmissão em tempo real (ao vivo), da sede do Palácio Urupá, através dos canais oficiais do Município, *youtube* e *facebook*, que poderão ser acessados nos links disponíveis no Portal Oficial do Município: <http://www.ji-parana.ro.gov.br>.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, nessa Audiência Pública, não será possível a participação presencial, em virtude da situação de pandemia vivenciada em nosso País devido à disseminação do Coronavírus.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13176/GAB/PM/JP/2020
11 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Amanda Gomes Barbosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 152/GAB/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Gomes Barbosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Regulação** do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13177/GAB/PM/JP/2020
11 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Eliane de Oliveira Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 186/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane de Oliveira Mateus**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13178/GAB/PM/JP/2020
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.384,27** (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE		
DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS			
1399	04.122.0001.2048.0000	M a n u t .	
Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégico	38.422,23		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3		Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores			
Município	002 001	Recursos Próprios do	

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
DE PLANEJAMENTO			
1257	04.121.0001.2055.0000	M a n u t .	
Atividades da Secretaria de Planejamento	23.962,04		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E	
RESTITUIÇÕES			
3		Recursos do Tesouro -	
Exercícios Anteriores			
Município	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente a recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.573.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.573.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
			R\$ 16.630.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.630.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 9.431.710,70
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.198.575,41

DECRETO N. 13179/GAB/PM/JP/2020
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.195,00** (dois mil, cento e noventa e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-		
TÊNcia SOCIAL			
984	08.244.0001.2010.0000	Índice de	
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	365,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
Bolsa Família	018 109	IGDBF -	
1054	08.244.0009.2012.0000	Proteção	
Social Especial	1.830,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TEC-	
NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
Município	018 001	Recursos próprios do	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-		
TÊNcia SOCIAL			
976	08.244.0001.2010.0000	Índice de	
Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMÍLIA	-365,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
Bolsa Família	018 109	IGDBF -	
1048	08.244.0009.2012.0000	Proteção	
Social Especial	-1.830,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DES-	
PESAS COM LOCOMOÇÃO			
1		Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
Município	018 001	Recursos próprios do	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda**DECRETO N. 13180/GAB/PM/JP/2020**
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMFAZ/CAEO/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,20** (sete mil reais e vinte centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	386	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	7.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
			400	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	0,20
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	388	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-7.000,20
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13181/GAB/PM/JP/2020
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3344, de 09 de setembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 115/SEMFAZ/CAEO/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE	1390	10.302.0005.1175.0000	Convênio 167/PGE-2020 - Aquisição de Ambulância	250.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
		010	130	Conv. n.º.167/PGE-2020	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 167/PGE-2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.130 - Conv. n.º.167/PGE-2020
PREVISÃO DE APURAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2020

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Conv. 167/PGE-20 - Aquis. Ambulância	0,00	0,61	0,61
2418.10.1.1.14.0	Convênio n.º.167/PGE-2020 - Aquis. Ambulância tipo D	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	250.000,61	250.000,61

DECRETO N. 13182/GAB/PM/JP/2020
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n.º 115/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 445.018,60** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e dezoito reais e sessenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha: 179	12.361.0001.2153.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	445.018,60
						3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT A	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Ficha: 248	12.361.0002.2127.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	-445.018,60
						3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13183/GAB/PM/JP/2020
14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

Considerando o teor do Memorando n.º 109/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 1.474,88** (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 676	08.122.0001.2082.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	1.474,88
						3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ficha: 687	08.122.0001.2082.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	-1.474,88
--------	----	-----------------	----------	--	------------	-----------------------	---	-----------

4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N.º 13184/GAB/PM/JP/2020
17 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n.º 463/20/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, da função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13185/GAB/PM/JP/2020
17 DE SETEMBRO DE 2020

Exonera **Jaqueline Duarte Silva Martins**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 193/GAB/SEMUSA/2020, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jaqueline Duarte Silva Martins**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13186/GAB/PM/JP/2020
17 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia **Emilly Mirelly Silva Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 193/GAB/SEMUSA/2020, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Emilly Mirelly Silva Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO

Prefeito

DECRETO N. 13187/GAB/PM/JP/2020
17 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia **Edma Soares Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 193/GAB/SEMUSA/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edma Soares Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir do dia 17 de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 117/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4738/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Cavaletes, telas e tintas)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS101.416,66 (cento e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Data de Abertura: **01/10/2020**. Horário: **09h00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 035/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6428/2020/SEMETUR
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-6428/2020 - SEMETUR. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar a Obra de Construção de Quatro Quiosques no Espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **RS233.860,60 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **07/10/2020**. Horário: **10hs00min.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

TERMO DE AJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2019**

De acordo com o termo de adjudicação às folhas 474 do Parecer da Procuradoria Geral às folhas 476 a 478 e do Controle interno as folhas 480 do respectivo processo 154/2019. Homologo, para que Jurídicos e legais feitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.804.931/0001-01, vencedora do item 01 com o valor total de **RS 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**. Tudo conforme descrito nos autos. Publique-se

Ji-Paraná, 18 de setembro 2020

Afonso Antônio Cândido
Presidente da CMJP

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 103/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do **Novo Coronavírus - COVID-19**, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: S 05 – ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.307-1	DANIELE DE OLIVEIRA	63,00	9º
365.763-9	MARCELA MUNIZ LIMA	63,00	10º
381.945-0	KEIDE NUNES MAROTO	63,00	11º
380.784-3	JULYA CAROLINE FOLLE ALVES	62,00	12º
353.608-4	GIOVANNA LORENA NERY TAVERNARD	61,00	13º

Vaga: SEMUSA
Cargo: S 14 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.928-7	JACKELINE CAVALCANTE LIMA	69,00	3º
369.146-2	DENISE GONÇALVES DOS SANTOS	62,00	4º
359.638-9	GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA	60,00	5º
356.099-6	CATIANE BENETZ CANELA	55,00	6º
382.682-1	ALLYNNE BISPO DE FREITAS PEREIRA	55,00	7º

Vaga: SEMUSA
Cargo: S 39 – PSICÓLOGOS CLÍNICOS – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
363.187-7	CAMILA STREILING TINELI MILANI	65,00	2º
351.285-1	BARBARA ESTELA NEGREI	64,00	3º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **21/09/2020 a 20/10/2020**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas. Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro 40H	Ensino Superior Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta - 30 horas	Ensino Superior Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo Clínico 40 horas	<ul style="list-style-type: none"> Nível Superior com graduação em Psicologia, devidamente reconhecida pelo Órgão Oficial Pós graduação, no mínimo, Latu Sensu em Psicologia Clínica Registro no Conselho de Classe



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHIA N.º 104/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando n. 1474/PGM/PMJP/20, atendendo ao mandato de segurança n.7007350-86.2018.8.22.0005, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED
Cargo: S 37 – PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.559-4	MARIA STELLA CEZARIO DE BARROS	59	33º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **21/09/2020 a 20/10/2020**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2020

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas. Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
02 (duas) cópias (simples)	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia